

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 25/11/09  
Assessoria do Plenário

Deputado Distrital Milton - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 8029/2009

(Do Sr. Deputado MILTON BARBOSA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CCEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAP
- CES
- CDDHOEDP
- CDESOTMAT

Em, 26/11/09  
Instituído Plenário  
Chefe da Assessoria do Plenário

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nos setores residenciais da Região Administrativa do Gama – RA II.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nos setores residenciais da Região Administrativa do Gama – RA II.

### JUSTIFICAÇÃO

A implantação das referidas creches comunitárias é uma antiga reivindicação dos moradores dos setores residenciais do Gama. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalharem tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

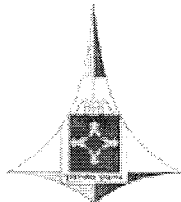
A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que seja **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o **acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25-NOV-2009 10:10 CBS/PC

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8029/09



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

---

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançarem solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação das creches em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores do Gama, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

Deputado MILTON BARBOSA  
PSDB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 029/09  
Folha Nº 02 RITA